



Esclarecimento 12 ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 41/2025

Com base em questionamento realizado ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 12** ao Edital, considerando a resposta apresentada pela empresa responsável pelo projeto, já informada no **Pedido de Esclarecimento nº 01, resposta 02, e no esclarecimento 07, resposta 01**.

Pergunta 01: Em razão da divergência das descrições dos materiais constantes em planilha orçamentária x projeto/memorial descritivo, questionamos:

Em caso do custo do insumo constante em planilha orçamentária (BRISE HORIZONTAL EM PERFIL "C" DE ALUMINIO), for comprovadamente menor que o custo do insumo descrito no memorial descritivo/projeto (BRISE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, EM CHAPAS METÁLICAS PERFORADAS E PINTADAS), custo que será estabelecido pelo mercado e em virtude da licitante não poder ultrapassar o valor máximo estipulado em planilha orçamentária, valor unitário de R\$813,68 totalizando em R\$ 1.325.768,65 (sem BDI), com o BDI aplicado R\$ 1.469.929,84. Como ficará esta questão? Será aditivado o item?

RESPOSTA Pergunta 01: Conforme informado pela empresa responsável pelo projeto, em atenção ao questionamento, esclarecemos que as especificações contidas no projeto de arquitetura são as que devem ser consideradas para execução. O descritivo constante na planilha orçamentária, "Brise horizontal em perfil C de alumínio fornecimento e instalação", serve apenas como referência de custos. Por engenharia de custos, alguns valores ou descrições podem diferir do projeto, mas não alteram o preço final.

Portanto, o material, dimensões e detalhes técnicos indicados no projeto, e memorial descritivo, devem ser considerados para efeitos de formação de preços.

Jaraguá do Sul (SC), 27 de dezembro de 2025.

Airton Roberto Jagiello
Agente de Contratação